



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



07/02/2022 12:00

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE  
**MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE

<b>1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 063/GEPI/2021</b>					
<b>2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:</b>					
2.1. Nome do Projeto: Não se aplica					
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica					
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica					
2.4. Componente / Ação: Não se aplica					
2.5. SICONV: Não					
2.6. GEO-OBRS: Não					
<b>3. Informações Orçamentárias:</b>					
3.1. Programa: 036					
3.2. Função: 18					
3.3. Unidade Orçamentária: 27101					
3.4. Subfunção: 122					
3.5. Ação: 2007					
3.6. Subação: 1					
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 4					
<b>4. Unidade demandante:</b>					
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO-GEPI - SEMA MT					
Telefone: 3613-7250					
<b>5. Fiscal do Contrato:</b>					
5.1. Fiscal Titular: Natália Fernandes A. B. A. Lins					
5.2. Fiscal Substituto: Simone da Silva Ribeiro					
<b>6. Informações financeiras:</b>					
<b>Projeto/Atividade/Ação</b>					
<b>Fonte</b>					
<b>Região</b>					
<b>Classificação da Despesa</b>					
<b>Valor(R\$)</b>					
<b>2022</b>					
2007	195	9900	4.4.90.51.001		22.829,62
2007	240	9900	4.4.90.51.001		22.829,62
<b>Total</b>					<b>45.659,24</b>
<b>Total Geral 45.659,24</b>					
6.3. Origem do recurso: Não se aplica					
<b>7. Objeto Sintético:</b>					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE EM CUIABÁ-MT.					
<b>7.1. Especificação detalhada do objeto:</b>					
7.1.1 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO. OS PROJETOS DEVERÃO OBEDECER A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA A APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE MODO QUE AS ESTRUTURAS FÍSICAS EXISTENTES SEJAM PRESERVADAS E/OU ADEQUADAS CONFORME ORIENTAÇÃO DOS FISCAIS. O PROJETO DEVERÁ PREVER:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO;</li> <li>• SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO;</li> <li>• SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODAS AS ROTAS DE SAÍDA DA EDIFICAÇÃO E NOS LOCAIS QUE ESTIMULEM A CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO;</li> <li>• SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA E ALARME DE INCÊNDIO (SDAI);</li> <li>• SISTEMA DE ALARME DE ACIONAMENTO MANUAL;</li> <li>• SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES/</li> <li>• SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;</li> <li>• INDICAÇÃO (E ADEQUAÇÃO NOS LUGARES NECESSÁRIOS) DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DIMENSIONADAS DE FORMA A GARANTIR A SAÍDA SEGURA DA EDIFICAÇÃO, INCLUINDO ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES;</li> <li>• INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (QUANDO NECESSÁRIO).</li> </ul>					
7.1.2 A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DEVERÁ CONTEMPLAR AS SEGUINTES ETAPAS:					
a) Levantamento da situação das instalações de combate a incêndio das áreas existentes;					
b) Elaboração dos Projetos Executivos de acordo com o levantamento da situação existente, fazendo as adequações nos locais que se fizerem necessários, obedecendo a legislação e as normas vigentes;					
c) Prever a interligação do sistema de alarmes a rede elétrica existente;					
d) Preenchimento dos anexos e memoriais solicitados pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso;					

gpweb.sema.mt.gov

Assinado com senha por MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GEPI - 07/02/2022 às 13:35:27, NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - GERENTE / GEPI - 07/02/2022 às 13:36:38, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 07/02/2022 às 13:48:48, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 07/02/2022 às 13:58:20, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 07/02/2022 às 14:14:20 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 07/02/2022 às 14:32:05.

Documento Nº: 646571-2470 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=646571-2470>



SEMADIC202201851A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

07/02/2022 12:00

GPWEB SEMA

- e) Apresentação das Memórias de Cálculo de Saídas de Emergência, escadas, rampas, iluminação, hidrantes, elevadores e outros que se fizerem necessários;
- f) Elaboração de Lista de Materiais e Intervenções necessárias para aprovação junto ao órgão competente;
- g) Elaboração/Montagem do processo que deverá ser apresentado ao órgão competente para aprovação;
- h) Apresentação (Entrada e aprovação) do processo junto ao órgão competente.

7.1.3 PARA CADA PROJETO EXECUTIVO, DEVERÃO SER ELABORADOS:

- a) Desenhos gerais e de detalhes, em escalas adequadas à completa compreensão do partido adotado;
- b) Caderno de Especificações Técnicas, contendo, além das especificações e normas de execução de todas as obras, serviços e materiais, o Memorial Descritivo da obra ou serviço;
- c) Planilha de quantitativos e preços estimados das obras, serviços e materiais;
- d) Cronograma físico-financeiro estimado da obra ou serviço;
- e) Memoriais de cálculo.

7.1.4 OS BLOCOS QUE FAZEM PARTE DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, QUE DEVERÃO SER FEITOS OS PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, SÃO OS SEGUINTE:

01	BARRAÇÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	ÁREA: 90,00 m <sup>2</sup>
02	PRÉDIO DOS CONSELHOS	ÁREA: 582,48 m <sup>2</sup>
03	DATA CENTER	ÁREA: 15,11 m <sup>2</sup>
TOTAL		ÁREA: 687,59 m <sup>2</sup>

7.1.5 REVISÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO. OS PROJETOS DEVERÃO OBEDECER A ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA A APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE MODO QUE AS ESTRUTURAS FÍSICAS EXISTENTES SEJAM PRESERVADAS E/OU ADEQUADAS CONFORME ORIENTAÇÃO DOS FISCALIS. O PROJETO DEVERÁ PREVER:

- SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO;
- SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO;
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODAS AS ROTAS DE SAÍDA DA EDIFICAÇÃO E NOS LOCAIS QUE ESTIMULEM A CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO;
- SISTEMA DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA E ALARME DE INCÊNDIO (SDAI);
- SISTEMA DE ALARME DE ACIONAMENTO MANUAL;
- SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES/
- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;
- INDICAÇÃO (E ADEQUAÇÃO NOS LUGARES NECESSÁRIOS) DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DIMENSIONADAS DE FORMA A GARANTIR A SAÍDA SEGURA DA EDIFICAÇÃO, INCLUINDO ESCADAS, RAMPAS E ELEVADORES;
- INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (QUANDO NECESSÁRIO).

7.1.2 A REVISÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DEVERÁ CONTEMPLAR AS SEGUINTE ETAPAS:

- a) Levantamento da situação das instalações de combate a incêndio das áreas existentes;
- b) Elaboração dos Projetos Executivos de acordo com o levantamento da situação existente, fazendo a adequações nos locais que se fizerem necessários, obedecendo a legislação e as normas vigentes;
- c) Prever a interligação do sistema de alarmes a rede elétrica existente;
- d) Preenchimento dos anexos e memoriais solicitados pelo Corpo de Bombeiros de Mato Grosso;
- e) Apresentação das Memórias de Cálculo de Saídas de Emergência, escadas, rampas, iluminação, hidrantes, elevadores e outros que se fizerem necessários;
- f) Elaboração de Lista de Materiais e Intervenções necessárias para aprovação junto ao órgão competente;
- g) Elaboração/Montagem do processo que deverá ser apresentado ao órgão competente para aprovação;
- h) Apresentação (Entrada e aprovação) do processo junto ao órgão competente.

7.1.3 PARA CADA PROJETO EXECUTIVO, DEVERÃO SER ELABORADOS:

- a) Desenhos gerais e de detalhes, em escalas adequadas à completa compreensão do partido adotado;
- b) Caderno de Especificações Técnicas, contendo, além das especificações e normas de execução de todas as obras, serviços e materiais, o Memorial Descritivo da obra ou serviço;
- c) Planilha de quantitativos e preços estimados das obras, serviços e materiais;
- d) Cronograma físico-financeiro estimado da obra ou serviço;
- e) Memoriais de cálculo.

7.1.4 OS BLOCOS QUE FAZEM PARTE DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, QUE DEVERÃO SER FEITAS AS REVISÕES DOS PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS, SÃO OS SEGUINTE:

01	PRÉDIO 01 - ADMINISTRAÇÃO	ÁREA: 1323,99 m <sup>2</sup>
02	PRÉDIO 02 - ADMINISTRAÇÃO	ÁREA: 1870,08 m <sup>2</sup>
03	PRÉDIO 03 - PRÉDIO VERDE	ÁREA: 2854,65 m <sup>2</sup>
04	LABORATÓRIO	ÁREA: 508,37 m <sup>2</sup>
05	PRÉDIO 04 - SUF	ÁREA: 716,67 m <sup>2</sup>
06	PRÉDIO 05 - ARQUIVO	ÁREA: 510,90 m <sup>2</sup>
07	PRÉDIO 06 - DEMA	ÁREA: 456,16 m <sup>2</sup>
08	PRÉDIO 07 - ESPAÇO CONVIVER	ÁREA: 145,26 m <sup>2</sup>
09	GUARITA	ÁREA: 33,22 m <sup>2</sup>
10	CASA DE BOMBA	ÁREA: 16,96 m <sup>2</sup>
11	CABINE DE ENERGIA 01	ÁREA: 85,86 m <sup>2</sup>
12	CABINE DE ENERGIA 02	ÁREA: 56,10 m <sup>2</sup>
13	DEPÓSITO 01	ÁREA: 13,73 m <sup>2</sup>
14	DEPÓSITO 02	ÁREA: 20,10 m <sup>2</sup>
TOTAL		ÁREA: 8612,05 m <sup>2</sup>

gpweb.sema.mt.gov

Assinado com senha por MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GEPI - 07/02/2022 às 13:35:27, NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - GERENTE / GEPI - 07/02/2022 às 13:36:38, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 07/02/2022 às 13:48:48, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 07/02/2022 às 13:58:20, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 07/02/2022 às 14:14:20 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 07/02/2022 às 14:32:05.

Documento Nº: 646571-2470 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=646571-2470>



SEMADIC202201851A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



07/02/2022 12:00

GPWEB SEMA

8. Planilha Descritiva do Objeto:									
Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt.	Qt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 - 1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO BARRACÃO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	unidade	R\$ 6,00		90,00		1100383		R\$ 540,00
2 - 2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO PRÉDIO DOS CONSELHOS	unidade	R\$ 3,00		582,48		1100384		R\$ 1.747,44
3 - 3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO DATA CENTER	unidade	R\$ 6,00		15,11		1102017		R\$ 90,66
4 - 4	REVISÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DAS DEMAIS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA	unidade	R\$ 2,65		8.612,05		1100385		R\$ 22.821,93
5 - 5	REVISÃO E ELABORAÇÃO DE SPDA	unidade	R\$ 2,20		9.299,64		1100386		R\$ 20.459,21
<b>Total</b>									<b>R\$ 45.659,24</b>

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NOS PRÉDIOS DA SEMA, BUSCANDO SUA ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO CONFORME NORMAS E LEIS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO E NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

O PROJETO ESTÁ SENDO SOLICITADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS CONSIDERANDO AS EDIFICAÇÕES CONSTRUÍDAS DA SECRETARIA.

10. Resultados Esperados:

OBEDECER AS NORMAS E LEIS VIGENTES DE COMBATE A INCÊNDIO, TRAZENDO MAIS SEGURANÇA PARA OS SERVIDORES E USUÁRIOS, ALÉM DE ASSEGURAR OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DESTA SECRETARIA.

11. Público Alvo:

Servidores e cidadãos usuários da SEMA-MT.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Sim

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

12.2.1 A prova da Qualificação Técnica deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.2.2. Registro ou Inscrição da empresa Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiver vinculada;

12.2.3. Comprovação da empresa Licitante, de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e serviços, compatível em características e quantidades com o objeto licitado;

12.2.4. Demonstração de capacidade técnico-operacional, através da apresentação, em papel timbrado, de atestados/certidões/declarações fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem ter a LICITANTE cumprido, de forma satisfatória, a elaboração de projetos de edificações devidamente registrados no CREA/CAU, e acompanhados de respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), que deverá apresentar descritivo claro do serviço para o qual se pretende comprovar o respectivo acervo.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcelada, conforme cronograma	Cronograma inserido no campo 20.

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 7 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos/serviços deverão ser entregues, após emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, conforme cronograma de execução

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

08:00 as 17:00

13.3.3. Endereço da entrega:

RUA C, ESQUINA COM RUA F, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ-MT

gpweb.sema.mt.gov

Assinado com senha por MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GEPI - 07/02/2022 às 13:35:27, NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - GERENTE / GEPI - 07/02/2022 às 13:36:38, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 07/02/2022 às 13:48:48, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 07/02/2022 às 13:58:20, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 07/02/2022 às 14:14:20 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 07/02/2022 às 14:32:05.

Documento Nº: 646571-2470 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=646571-2470>



SEMADIC202201851A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



07/02/2022 12:00

GPWEB SEMA

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93  
Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 10 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;  
Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 15 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Os fiscais do contrato deverão acompanhar a execução em conformidade com o cronograma proposto pelo setor demandante.

**14. Vigência do contrato:**

12 meses.

**15. Forma de pagamento:**

Em 2 parcelas.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

16.1. Da Contratante:

16.1.1. Proceder, através de técnicos habilitados, à fiscalização da execução e, posteriormente, o recebimento dos serviços;

16.1.2. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência;

16.1.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no TR e Edital;

16.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, que atestará as notas fiscais para fins de pagamento, desde que comprovado o fornecimento de forma correta;

16.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre problemas, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

16.1.6. Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a execução dos serviços, durante o horário de expediente;

16.1.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

16.1.8. Fornecer à Contratada a planta de implantação do complexo de edifícios que envolvem a sede de Secretaria de Estado de Meio Ambiente e planta baixa dos edifícios.

16.2. Da Contratada:

16.2.1. Providenciar junto ao CREA/CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a todos os projetos que compõem o projeto executivo do sistema de segurança contra incêndio e pânico objeto deste Termo de Referência;

16.2.2. A contratada, autora dos projetos executivos, responsabilizar-se-á pelas alterações que se fizerem necessárias no projeto do sistema de segurança contra incêndio e pânico, sem quaisquer ônus para a Contratante;

16.2.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento;

16.2.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

16.2.5. Designar preposto, com formação técnica a ser aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato e até a conclusão e entrega do respectivo serviço;

16.2.6. Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

16.2.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.2.8. Cumprir todas as orientações da Contratante para a fiel prestação dos serviços;

16.2.9. Reparar, corrigir ou substituir pranchas e documentos, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes, visto que rasuras nunca serão admitidas;

16.2.10. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

16.2.11. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

16.2.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no Contrato;

16.2.13. Entregar o Projeto Executivo do sistema de segurança contra incêndio e pânico, contendo: 1) Caderno de Especificações Técnicas; Planilha de Quantitativos e preços estimados das obras, serviços e materiais; Cronograma físico-financeiro estimado da obra ou serviço e Memoriais de Cálculo. 2) Elaboração / montagem do processo e acompanhamento de aprovação do processo, apresentação (entrada e aprovação) do processo junto ao órgão competente para apreciação e aprovação pela Contratante. No prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

**17. Das Garantias:**

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Aplica-se a Lei de Licitações e Contratos, a Lei nº. 14133/2021.

17.2. Contratual (Facultativa): Contratual: a qual se limita a até 5% do valor contratado (por caução, seguro-garantia e fiança), conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93.

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**

**18.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do edital, bem como, deste contrato, sujeita a **CONTRATADA** a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

gpweb.sema.mt.gov

Assinado com senha por MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GEPI - 07/02/2022 às 13:35:27, NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - GERENTE / GEPI - 07/02/2022 às 13:36:38, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 07/02/2022 às 13:48:48, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 07/02/2022 às 13:58:20, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 07/02/2022 às 14:14:20 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 07/02/2022 às 14:32:05.

Documento Nº: 646571-2470 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=646571-2470>



SEMADIC202201851A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

07/02/2022 12:00

GPWEB SEMA

- 18.2.** Quanto à obrigação da retirada da Nota de Empenho no prazo estabelecido:  
**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);  
**b)** partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 18.3.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato, retirada da ordem de serviço, quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com o objeto contratado, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da contratação:  
**a)** atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);  
**b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
- 18.4.** Se a **CONTRATADA** recusar-se a retirar a Nota de Empenho, assinar o Contrato e/ou receber a Ordem de Serviço, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:  
**a) Multa** de até 10% sobre o valor contratado;  
**b) Suspensão** temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SEMA, por prazo de até 2 (dois) anos, e;  
**c) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 18.5.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
- 18.6.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:  
**18.7.** Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços previstos no contrato;  
**18.8.** Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução dos serviços ou de suas parcelas;  
**18.9.** Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;  
**18.10.** A **CONTRATADA** que deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;  
**18.11.** A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a **CONTRATANTE** proceder a cobrança judicial da multa;  
**18.12.** As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **CONTRATANTE**;  
**18.13.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a **CONTRATANTE** reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:**

NBR 9050 - Adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente;  
 NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;  
 NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;  
 Lei 10.402/2016 - Nova Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Mato Grosso. Entrou em vigor em 25/07/2016 e revoga a Lei 8.399/2005  
 Decreto 857/1984 - Decreto de especificação para instalação de proteção contra incêndio e pânico  
 Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros – NTCB – disponíveis em: <http://www.bombeiros.mt.gov.br/servico.php?id=49>

**20. Considerações:**

Cronograma entrega:

ITEM	TAREFA	LOCAL	DATA INÍCIO(ATÉ)	VALOR DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO (ATÉ)	DATA DE TÉRMINO (ATÉ)
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SPDA PARA ADEQUAÇÃO DE ÁREAS	SEMA	Após Publicação do Contrato	40% do valor total	Após aprovação do Projeto pela Fiscalização	30 dias
2	REVISÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E SPDA PARA ADEQUAÇÃO DE ÁREAS	SEMA	30 dias após Publicação do Contrato	60% do valor total	Após aprovação do Projeto pelo Corpo de Bombeiros	60 dias

**21. Protocolo:**

321248/2021  
20/07/2021

**22. Exclusivo da CAC/GAQ/GECON:**

Fonte: 195/395 240/640

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2022

gpweb.sema.mt.gov.br

Assinado com senha por MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GEPI - 07/02/2022 às 13:35:27, NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - GERENTE / GEPI - 07/02/2022 às 13:36:38, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 07/02/2022 às 13:48:48, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 07/02/2022 às 13:58:20, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 07/02/2022 às 14:14:20 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 07/02/2022 às 14:32:05.

Documento Nº: 646571-2470 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=646571-2470>



SEMADIC202201851A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



07/02/2022 12:00

GPWEB SEMA

  
\_\_\_\_\_  
Natália Fernandes A. B. A. Lins  
Responsável pela Elaboração do T.R.  
31/01/2022  
Aprovado

  
\_\_\_\_\_  
Natália Fernandes A. B. A. Lins  
Responsável pela Especificação Técnica  
31/01/2022  
Aprova

  
\_\_\_\_\_  
Natália Fernandes A. B. A. Lins  
Gerente da Unidade  
31/01/2022  
Aprovado

  
\_\_\_\_\_  
Jucineide Jesus de Paula  
Coordenador/Superintendente da Unidade  
31/01/2022  
Aprova

  
\_\_\_\_\_  
Fatima Aparecida de Carvalho  
Coordenadoria de Orçamento  
04/02/2022  
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

  
\_\_\_\_\_  
Ilza Ferreira da Paz  
Coordenadoria Financeira  
04/02/2022  
Existência de Saldo Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA  
Ordenador de Despesa  
04/02/2022  
Autorizo realizar os procedimentos legais para a  
aquisição de bens e/ou contratação dos serviços  
constantes neste TR.

gpweb.sema.mt.gov.br



Assinado com senha por MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GEPI - 07/02/2022 às 13:35:27, NATALIA ALENCASTRO DE ALBUQUERQUE LINS TURI MARQUES - GERENTE / GEPI - 07/02/2022 às 13:36:38, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 07/02/2022 às 13:48:48, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 07/02/2022 às 13:58:20, ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 07/02/2022 às 14:14:20 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 07/02/2022 às 14:32:05.  
Documento Nº: 646571-2470 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=646571-2470>



SEMADIC202201851A

SIGA